

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 2025
VEREADORA MARI LAVIEJA

Institui e inclui no calendário oficial de eventos municipal a data de 14 de março como Dia dos Animais de Estimação.

Autoria: Mari Lavieja

Art 1º- Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, estabelecido pela Lei nº 698 de 18 de abril de 2005, o Dia dos Animais de Estimação, a ser realizado, anualmente, no mês de março.

Parágrafo Único - Nesta data em comemoração o Poder Público convidará Entidades Religiosas para celebrar cerimônias de bênçãos a todos os animais que comparecerem, com seus tutores, na Praça Ramiro Correia.

Art.2º - Fica incluído o inciso _____, no art. 1 da Lei nr. 698/2005 que institui o calendário de eventos, que passa a vigorar com a seguinte redação: _____

Art.3º- Esta lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exposição de Motivos:

O presente projeto reveste-se de suma importância, porquanto, tem por objetivo chamar a atenção da sociedade sobre os direitos dos animais domésticos, bem como conscientizar os tutores sobre as responsabilidades que envolvem ter um pet.

No papado de João Paulo II, ele proclamou que os animais possuem uma alma e que os homens devem amar e se sentirem solidários com nossos irmãos menores. Chegou a dizer que eles estão tão próximos de Deus como estão os homens.

Assim sendo, envio este Projeto a esta Casa Legislativa, e solicito que seja apreciado com **URGÊNCIA**, diante da proximidade da data, creio desde já em sua inteira aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

7FD1F5BB1E3244EBA86D14BF1C3D94AD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7FD1F5BB1E3244EBA86D14BF1C3D94AD>

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 2025

VEREADORA MARI LAVIEJA

Institui e inclui no calendário oficial de eventos municipal a data de 14 de março como Dia dos Animais de Estimação.

Autoria: Mari Lavieja

Art 1º- Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, estabelecido pela Lei nº 698 de 18 de abril de 2005, o Dia dos Animais de Estimação, a ser realizado, anualmente, no dia 14 de março ou no domingo subsequente.

Parágrafo Primeiro - Nesta data em comemoração o Poder Executivo poderá convidar Entidades Religiosas para celebrar cerimônias de bênçãos a todos os animais que comparecerem com seus tutores na Praça Ramiro Correia.

Art.2º - Fica incluído o inciso CXX, no art. 1 da Lei nr. 698/2005 que institui o Calendário de Eventos, que passa a vigorar com a seguinte redação: Dia dos Animais de Estimação.

Art.3º- Esta lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exposição de Motivos:

O presente projeto reveste-se de suma importância, porquanto, tem por objetivo chamar a atenção da sociedade sobre os direitos dos animais domésticos, bem como conscientizar os tutores sobre as responsabilidades que envolvem ter um pet.

No papado de João Paulo II, ele proclamou que os animais possuem uma alma e que os homens devem amar e se sentirem solidários com nossos irmãos menores. Chegou a dizer que eles estão tão próximos de Deus como estão os homens.

Assim sendo, envio este Projeto a esta Casa Legislativa, e solicito que seja apreciado com **URGÊNCIA**, diante da proximidade da data, creio desde já em sua inteira aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

2934AB71C018416F9788D35E59A3CE4B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2934AB71C018416F9788D35E59A3CE4B>



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 004/2025

AUTORA: Vereadora Mariane Lavieja

EMENTA: Institui e inclui no calendário oficial de eventos municipal a data de 14 de março como Dia dos Animais de Estimação.

SENHORA PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

Vem a análise desta assessoria jurídica o projeto de lei em epígrafe.

O projeto de Lei vem encaminhado pelo Poder Legislativo, buscando instituir e incluir no calendário oficial de eventos municipal a data de 14 de março como Dia dos Animais de Estimação, para que nesta data ou no domingo subsequente a municipalidade promova a comemoração junto a Praça Ramiro Correia, localizada na sede do Município.

Em relação a legalidade, o art. 40, incisos I e III, art. 45, inciso III, e art. 50, todos da Lei Orgânica Municipal, amparam o prosseguimento do projeto, uma vez que a iniciativa desta matéria poderá ser proposta por qualquer vereador, mediante posterior sanção do chefe do Executivo.

A referida norma está dentro dos limites de competência dos Municípios, que podem legislar sobre assuntos de interesse local (inc. I, art. 30, CF), desde que a matéria não seja privativa do Poder Executivo.

Ademais, o respectivo projeto não gera despesas ao Poder Executivo, pois não atribui nenhuma atividade a ser desenvolvida no respectivo evento de maneira obrigatória, mas tão somente a critério dos gestores.

Quanto a forma o projeto encontram-se perfeito, claro e objetivo, sendo desnecessária qualquer retificação, instruído com exposição de motivos que traduz com explicação compreensível os objetivos da norma que se quer adotar, uma vez aprovado o projeto em exame.

Diante do Exposto, por entender atendidas as exigências de natureza legal, a posição desta assessoria é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do feito, podendo o projeto seguir os trâmites previstos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara de Vereadores, para que o mesmo tenha o exame de mérito apreciado no Plenário desta Egrégia Casa, conforme a livre convicção dos Nobres Edis.

É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Xangri-Lá, 09 de janeiro de 2025.

Rogério Colissi Alves
OAB/RS nº 96.405
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

506AD0DBCBA7491CB6667D45F06444AD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br/public/assinaturas/506AD0DBCBA7491CB6667D45F06444AD>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO
PROJETO DE LEI Nº 04/2025: Que “Institui e inclui no Calendário Oficial de
Eventos do Município a data de 14 de março como Dia dos Animais de Estimação”
(Autor: Mariane Lavieja)

Relatório

Analizada a proposta e o parecer jurídico, o Relator conclui pela regularidade do aspecto constitucional, legal e jurídico do Projeto de Lei, sugerindo sua aprovação e remessa da matéria ao Plenário.

A única ressalva a ser feita é em relação à redação final, onde alterou-se a redação “parágrafo primeiro” por “§1º” no sentido de obedecer a Lei Complementar nº 95/1998.

Xangri-Lá/RS, 13 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Ver. Cássio Voigt,
Relator

Parecer

Os membros desta Comissão acolhem, à unanimidade, o relatório e concluem pela aprovação da proposição, remetendo ao Plenário com parecer FAVORÁVEL.

Xangri-Lá/RS, 13 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Ver. Mariane Lavieja,
Presidente

(assinado digitalmente)
Ver. Geovane Nazário,
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

49E1A517A63C40968ACEED1BA85BDDB7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br/public/assinaturas/49E1A517A63C40968ACEED1BA85BDDB7>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

**PARECER DA RELATORA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE LEI Nº 04/2025: Que institui e inclui no Calendário Oficial
de Eventos do Município a data de 14 de março como Dia dos Animais de
Estimação. (Autor: Mariane Lavieja)**

Relatório

Analisada a proposta e o parecer jurídico e considerando inexistir óbice financeiro e/ou orçamentário, a Relatora concluiu pela regularidade do Projeto de Lei, sugerindo sua aprovação e remessa da matéria ao Plenário.

Xangri-Lá/RS, 13 de janeiro de 2025..

(assinado digitalmente)

Ver. Mariane Lavieja,

Relator

Parecer

Os membros desta Comissão acolhem na íntegra o relatório apresentado e concluem pela aprovação da matéria, sugerindo a remessa dessa proposta a plenário para a sua apreciação.

Xangri-Lá/RS, 13 de janeiro de 2025..

(assinado digitalmente)

Ver. Cássio Voigt

Presidente

(assinado digitalmente)

Ver. Daiane Emerim,

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

01B4A31F95984B14A82EF21703FAD486

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br/public/assinaturas/01B4A31F95984B14A82EF21703FAD486>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Redação Final ao Projeto de Lei nº 04 /2025.

Institui e inclui no calendário oficial de eventos municipal a data de 14 de março como Dia dos Animais de Estimação.

Art. 1º- Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, estabelecido pela Lei nº 698 de 18 de abril de 2005, o Dia dos Animais de Estimação, a ser realizado, anualmente, no dia 14 de março ou no domingo subsequente.

§1º- Nesta data em comemoração o Poder Executivo poderá convidar Entidades Religiosas para celebrar cerimônias de bênçãos a todos os animais que comparecerem com seus tutores na Praça Ramiro Correia.

Art.2º - Fica incluído o inciso CXX, no art. 1 da Lei nr. 698/2005 que institui o Calendário de Eventos, que passa a vigorar com a seguinte redação: Dia dos Animais de Estimação.

Art.3º- Esta lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ledir Firmino Alves
Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá – RS
Érico de Souza Jardim



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

D7BF9CB98C5B4A95B1CF502C8991D08C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D7BF9CB98C5B4A95B1CF502C8991D08C>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Redação Final ao Projeto de Lei nº 04 /2025.

Institui e inclui no calendário oficial de eventos municipal a data de 14 de março como Dia dos Animais de Estimação.

Art. 1º- Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, estabelecido pela Lei nº 698 de 18 de abril de 2005, o Dia dos Animais de Estimação, a ser realizado, anualmente, no dia 14 de março ou no domingo subsequente.

§1º- Nesta data em comemoração o Poder Executivo poderá convidar Entidades Religiosas para celebrar cerimônias de bênçãos a todos os animais que comparecerem com seus tutores na Praça Ramiro Correia.

Art.2º - Fica incluído o inciso CXX, no art. 1 da Lei nr. 698/2005 que institui o Calendário de Eventos, que passa a vigorar com a seguinte redação: Dia dos Animais de Estimação.

Art.3º- Esta lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ledir Firmino Alves
Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá – RS
Érico de Souza Jardim



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

D7BF9CB98C5B4A95B1CF502C8991D08C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: DAIANE EMERIM DE SOUZA em 13/01/2025 18:52:56
CPF:***.***-.210-47
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA
- ✓ Assinante: GEOVANE NAZARIO LAURENTINO em 13/01/2025 18:56:19
CPF:***.***-.750-72
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA
- ✓ Assinante: SÉRGIO TADEU DOS SANTOS em 13/01/2025 20:53:38
CPF:***.***-.220-34
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA
- ✓ Assinante: CASSIO VOIGT FERREIRA em 13/01/2025 20:56:04
CPF:***.***-.160-13
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA
- ✓ Assinante: ADALCIR RODRIGUES DA SILVA em 13/01/2025 21:17:39
CPF:***.***-.250-04
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA
- ✓ Assinante: CRISTOVAO WOLFF RIBEIRO em 13/01/2025 21:30:05
CPF:***.***-.480-59
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA
- ✓ Assinante: MARIANE LAVIEJA em 13/01/2025 21:32:52
CPF:***.***-.830-94
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA
- ✓ Assinante: LUZIA BARBOSA NETTO em 13/01/2025 21:46:51
CPF:***.***-.590-72
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA
- ✓ Assinante: ALEXANDRE RIVAEAL CHERUTTI ALVES em 14/01/2025 17:23:38
CPF:***.***-.360-00
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D7BF9CB98C5B4A95B1CF502C8991D08C>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2740, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Institui e inclui no calendário oficial de eventos municipal a data de 14 de março como Dia dos Animais de Estimação.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, estabelecido pela Lei nº 698 de 18 de abril de 2005, o Dia dos Animais de Estimação, a ser realizado, anualmente, no dia 14 de março ou no domingo subsequente.

§1º Nesta data em comemoração o Poder Executivo poderá convidar Entidades Religiosas para celebrar cerimônias de bênçãos a todos os animais que comparecerem com seus tutores na Praça Ramiro Correia.

Art.2º Fica incluído o inciso CXX, no art. 1º da Lei nº 698/2005 que institui o Calendário de Eventos, que passa a vigorar com a seguinte redação: Dia dos Animais de Estimação.

Art.3º Esta lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6BEAF517

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 20/01/2025. Edição 3996
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2740, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Institui e inclui no calendário oficial de eventos municipal a data de 14 de março como Dia dos Animais de Estimação.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, estabelecido pela Lei nº 698 de 18 de abril de 2005, o Dia dos Animais de Estimação, a ser realizado, anualmente, no dia 14 de março ou no domingo subsequente.

§1º Nesta data em comemoração o Poder Executivo poderá convidar Entidades Religiosas para celebrar cerimônias de bênçãos a todos os animais que comparecerem com seus tutores na Praça Ramiro Correia.

Art.2º Fica incluído o inciso CXX, no art. 1º da Lei nº 698/2005 que institui o Calendário de Eventos, que passa a vigorar com a seguinte redação: Dia dos Animais de Estimação.

Art.3º Esta lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6BEAF517

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 20/01/2025. Edição 3996
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>